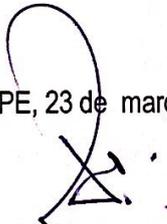


## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**, objetivando a Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria, no valor global de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** em favor do escritório de advocacia **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº. 09.186.210/0001-90, fundamentado no Artigo 25, inc. II, da Lei nº 8.666/1993. De salientar que a publicidade deverá ser realizada na forma da lei.

Toritama/PE, 23 de março de 2021.

  
José Filipe Ângelo Oliveira de Lucena  
Secretário de Planejamento e Gestão